

Resolução nº : 1068/2002  
Protocolo nº : 10041/02  
Origem : THYSSEN SUR S.A. ELEVADORES E TECNOLOGIA - FILIAL  
Interessado : THYSSEN SUR S.A. ELEVADORES E TECNOLOGIA - FILIAL  
Assunto : CONTRATO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

Aprovar a minuta de termo aditivo (fls. 12 e 13), ao contrato para serviços de conservação e assistência técnica de 02 (dois) elevadores instalados no edifício anexo deste Tribunal, com a empresa Thyssen Sûr S. A., nos termos dos Pareceres nºs 633/02 e 1389/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente